



ESTADO DE GOIÁS
 CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
 GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
 Oficial Registrador
 Tel: (61) 3639-1790
 registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
 Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico



CERTIDÃO

| | | |
|-----------------------------|---------------------|--|
| MATRÍCULA | FICHA | |
| 80.061 | 01F VERSO | |
| LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL | | República Federativa do Brasil Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS |

IMÓVEL: Fração Ideal de 3,4778% **ONDE SERÁ CONSTRUÍDA A CASA 10**, do Condomínio Residencial Atenas situado na chácara 27-E do Loteamento denominado Chácaras Santa Maria, Planaltina-GO, com as medidas e confrontações: Térreo, área privativa de 54,26m²; área do terreno de uso exclusivo de 159,936m²; área exclusiva não construída de 105,676m²; área total construída de 54,26m²; fração ideal do terreno de 3,4778%; fração ideal da área construída de 3,3333%; fração ideal de área de uso comum de 3,3333%. Composta de 2 quartos, 1 banheiro, 1 sala, 1 hall, 1 cozinha, 1 varanda e 1 área de serviço. Confronta-se, estando o observador no interior da edificação, voltado para a frente da entrada principal da unidade autônoma, pelo lado direito com a casa-09, pelo lado esquerdo com a chácara 27-D, pela frente com a via de acesso interno, e pelos fundos com a Chácara 27-F. Cadastro Imobiliário: 1.036.0000CH.0000.000027E.010.
 Registro Anterior: R.2-77-594, Livro 2-, Fls. 1F, deste CRI.

PROPRIETÁRIA: VP CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 12.589.227/0001-01, com sede na Quadra M 36, Lote 40, Setor Oeste, Planaltina-GO.
CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Termo de Livro 3 nº 6.755.
 Custas, com taxas, fundos estaduais e emolumentos: R\$ 21,30, calculados com descontos de 50% por se tratar do PMCMV.
 PROTOCOLO: 91.818, de 02/02/2017.
 Planaltina-GO, 14 de fevereiro de 2017.
 Escrevente: Jacqueline A. de Almeida Curado *Curado*
 Oficial Substituta: Aline Acordi *Aline Acordi*

AV.1-80.061 em 14/02/2017.
PATRIMONIO DE AFETAÇÃO (remissão)
 PROTOCOLO: 91.819, de 02/02/2017.
 De conformidade com o de Requerimento de Afetação datado de 26/01/2017 firmado pela proprietária VP Construção e Incorporação Ltda, já qualificada, o imóvel acima matriculado constituiu Patrimônio de Afetação conforme artigo 31-B da Lei nº. 4.591/64.
 Sem emolumentos.
 Escrevente: Jacqueline A. de Almeida Curado *Curado*
 Oficial Substituta: Aline Acordi *Aline Acordi*

AV.2-80.061 em 14/02/2017.
AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO
 PROTOCOLO: 91.821, de 02/02/2017.
FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelos proprietários de 26/01/2017.
 De acordo com o Alvará de Construção nº 295/2016 e Habite-se nº 003/2017, ambos emitidos pela Prefeitura Municipal de Planaltina-GO, procedo a presente averbação para informar que consta edificado sobre o imóvel uma edificação residencial multifamiliar popular em alvenaria medindo 54,26m² no total, composta de: 2 quartos, 1 banheiro, 1 sala, 1 hall, 1 cozinha, 1 varanda e 1 área de serviço.
VALOR DECLARADO: R\$ 70.696,43
 Foi apresentada a certidão negativa de débitos do INSS nº 000182017-88888197; CEI nº 51.237.25197/70, em nome de VP Construção e Incorporação Ltda.
 Custas, com taxas, fundos estaduais e emolumentos: R\$ 130,64, calculados com 50% de desconto por se tratar do PMCMV.
 Escrevente: Jacqueline A. de Almeida Curado *Curado*
 Oficial Substituta: Aline Acordi *Aline Acordi*

R.3 - 80.061 em 13/07/2017
COMPRA E VENDA
 PROTOCOLO: 94.069 de 12.07.2017.
FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - Número: 8.7877.0153974-0, agência de Asa

Continua no verso

80.061



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Página 02

MATRÍCULA

80.061

FICHA

01V

VERSO

Sul - DF, em 07.07.2017.

TRANSMITENTE: VP CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, já qualificado.

ADQUIRENTE: EURANIO DE SOUSA E SILVA, brasileiro, nascido em 20/10/1986, auxiliar de serviços gerais, portador da cédula de identidade nº 3.871.527 SSP/DF e do CPF 016.219.101-48, solteiro, residente e domiciliado na Quadra 59, Lote 11, Jardim Paquetá, Planaltina - GO.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$120.000,00.

Recolhido ITBI no valor de R\$ 1.203,76 - Autenticação nº 6.653.CD8.FCE.157.6D15

Custas: R\$ 744,51, calculados com descontos de 50%.

Gervázio Fernandes de Serra Júnior - Oficial Registrador.

R.4 - 80.061 em 13/07/2017

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

PROTOCOLO: 94.069 de 12.07.2017.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - Número: 8.7877.0153974-0, agência de Asa Sul - DF, em 07.07.2017.

DEVEDOR FIDUCIANTE: EURANIO DE SOUSA E SILVA, já qualificado.

CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04.

CONDIÇÕES: - 01- Valor total da dívida: R\$ 96.000,00. - 02 - Valor da Garantia: R\$ 120.000,00. - 03- Desconto concedido pelo FGTS/União: R\$ 15.887,00. - 04- Recursos próprios: R\$ 8.113,00. - 05- Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 0,00. - 06- Taxa de juros contratada: Nominal 5,00% a.a; Efetiva 5,1161% a.a. - 07- Valor da primeira prestação: Prestação R\$ 533,70. Vencimento da primeira prestação: 04/08/2017.

Prazo de financiamento: 360 meses. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser lembrado pelo prazo de 15 anos.

Custas: R\$ 744,51, calculados com descontos de 50%.

Gervázio Fernandes de Serra Júnior - Oficial Registrador.

AV.5-80.061 de 30/08/2017

INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO E CONVENÇÃO (remissão)

PROTOCOLO: 94.820, de 22/08/2017.

Procedo à esta averbação para constar que foi instituído o condomínio edifício no R.6-77.594, do Livro 2, Fls. 03V, deste RI, e sua respectiva Convenção de Condomínio devidamente registrada sob o n. 7.003, do Livro 03 desta Serventia.

Sem emolumentos.

Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

AV.6-80.061 em 03/05/2023.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 129.656 de 24/04/2023.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo credor em 12/03/2023, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 126.682 desta serventia.

TRANSMITENTE: EURANIO DE SOUSA E SILVA, já qualificado.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 122.482,85.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 10360000CH0000000027E010

Recolhido o ITBI

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 661,71.

SELO:00982304242779325430025

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Página 03

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 133.221, em data de 24 de abril de 2023, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 80061**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo** que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 04 de maio de 2023.

Selo: **202305.00982305017638534420038**

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO

CNPJ: 20.631.050/0001-84

[Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com](mailto:registrodeimoveisplanaltina@gmail.com)

Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico

Tel: (61)3639-1790

***GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR*, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.**



Página 1

CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES

CERTIFICO a pedido da parte interessada, através do pedido nº133.221, em data de 24 de abril de 2023, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, **CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS e a INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matricula nº 80.061**, do seguinte teor:

AV.6-80.061 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, conforme descrição constante na matrícula.
Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 78,31; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 7,82; FUNEMP: R\$ 2,35; FUNCOMP: R\$ 2,35; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 0,98; ISS: R\$ 3,92; TOTAL: R\$ 117,16. Dou fé. Planaltina – GO, 04 de maio de 2023.

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão:04/05/2023
Hora Emissão 14:15:40

Selo: 202305.00982305017632026930056
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>